

O APAGAMENTO DO CORPO NEGRO E A CONSTRUÇÃO DO INIMIGO NA SEGURANÇA PÚBLICA EM SANTA CATARINA

THE ERASURE OF THE BLACK BODY AND THE CONSTRUCTION OF THE ENEMY IN PUBLIC SAFETY IN SANTA CATARINA

EL BORRADO DEL CUERPO NEGRO Y LA CONSTRUCCIÓN DEL ENEMIGO EN LA SEGURIDAD PÚBLICA EN SANTA CATARINA

DOI 10.55028/geop.v20i39

Antônio Leonardo Amorim*

Resumo: A violência policial contra determinados corpos promove a brutalidade e eliminação do que se denomina “corpos indesejados”, diante disso, buscando compreender essa dinâmica operacional, essa pesquisa tem como proposta de análise, a verificação de como se opera a construção do inimigo pela segurança pública do Estado de Santa Catarina? O objetivo geral é compreender em que medida se dá a construção do inimigo pela segurança pública em Santa Catarina. A violência policial encontra nas minorias e nos indesejados pelo Estado o processo eliminação, que se dá pela violência policial.

Palavras-chave: Criminologia crítica, Necropolítica, Violência policial.

Abstract: Police violence against certain groups promotes brutality and the elimination of what are termed “undesirable bodies.” Therefore, seeking to understand this operational dynamic, this research proposes to analyze how the construction of the enemy by public security operates in the state of Santa Catarina. The general objective is to understand to what extent the construction of the enemy by public security occurs in Santa Catarina. Police violence finds in minorities and those deemed undesirable by the state the means of elimination, which occurs through police violence.

Introdução

Neste artigo será abordado a relação das temáticas do espetáculo, a partir da criminologia midiática, seja como pressuposto de justificativa das ações brutais nas operações policiais para promover na sociedade uma espécie de “paz”, papel esse que se desenvolve nos programas policiais e nas notícias.

A dor negra nesse projeto colonial de formação social não é suficientemente percebida pela branquitude, pelo contrário, são processos de invisibilidades que ocorrem numa tentativa de apagamento social, sendo que, nessa dinâmica, o corpo negro tem dificuldade de ser considerado como vítima.

Além disso, os processos de luta que se constroem a partir de casos de vítimas de mortes decorrentes de inter-

* Professor no Curso de Direito e no Programa de Pós-Graduação em Estudos Fronteiriços (PPGEF) na UFMS, Campus do Pantanal (UFMS-CPAN), Doutor em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina. ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-1464-0319>. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5692695774578222>. E-mail: amorimdireito.sete@hotmail.com.

Keywords: Critical criminology, Necropolitics, Police violence.

Resumen: La violencia policial contra ciertos grupos promueve la brutalidad y la eliminación de los denominados “cuerpos indeseables”. Por lo tanto, buscando comprender esta dinámica operativa, esta investigación propone analizar cómo opera la construcción del enemigo por parte de la seguridad pública en el estado de Santa Catarina. El objetivo general es comprender en qué medida se produce dicha construcción en Santa Catarina. La violencia policial encuentra en las minorías y en aquellos considerados indeseables por el Estado el medio de eliminación, que se materializa a través de la violencia policial.

Palabras-clave: Criminología crítica, Necropolítica, Violencia policial.

venção policial não são suficientes para que estas sejam considerados vítimas.

O Estado que detém o monopólio da força deve exercê-lo em estrita observância às normas de direitos fundamentais e direitos humanos, não podendo agir com arbitrariedade e violência. Por essa razão, faz uso da necropolítica enquanto gestão pública de policiamento, por ser a possibilidade de suspensão da aplicação das garantias quando da operacionalização do Estado.

A crônica midiática, responsável por elevar o nível de desinformação social, contribui exponencialmente para que a necropolítica seja operada pelo Estado com naturalidade, fomentando o uso de mais força e violência contra determinados grupos, unicamente por conta da sua cor de pele ou raça.

De outro lado, a criminalização das pessoas empobrecidas no processo de transição do capitalismo industrial para o neoliberalismo – a partir de processos privatizações, retrocessos de direitos sociais básicos (sobretudo trabalhistas), além de diversos avanços na policização da vida pública – não promove na mídia o mesmo processo de inquietação para todos os espaços sociais, sendo que, desse modo, apenas a periferia sentirá os processos de repressão do Estado (Batista, 2023).

Desse modo, tem-se o seguinte problema de pesquisa: como se opera a construção do inimigo pela segurança pública do Estado de Santa Catarina? O

objetivo geral desta pesquisa é compreender em que medida se dá a construção do inimigo pela segurança pública em Santa Catarina, como objetivos específicos, o de descrever a política do espetáculo na construção do inimigo, analisar a gestão de segurança pública de Santa Catarina.

Na primeira seção será apresentado o método e metodologia empregado nesta pesquisa, possibilitando assim análise dos caminhos percorridos nesta pesquisa. Na segunda seção será apresentado a política criminal do espetáculo, demonstrando sua operacionalização em favor da construção do inimigo. Na terceira seção, será apresentado em que medida a gestão da segurança pública de Santa Catarina opera para eliminação do corpo negro.

Método e metodologia

O fenômeno a ser investigado será analisado pelo método da fenomenologia hermenêutica, também chamada de “método” fenomenológico-hermenêutico (Stein, 2001). A fenomenologia permite compreender as coisas como elas verdadeiramente são, não se utilizando de conceitos ou formações meramente conceituais, dando de fato interpretações adequadas ao objeto observado.

Esse método de abordagem da compreensão do objeto a ser estudado tem como pressuposto aproximar o pesquisador do seu objeto de estudo. Pesquisador este que é um potencial vítima da letalidade (e violência) no Estado de Santa Catarina, por ser pardo, o que, portanto, tem proximidade com a temática, além de condições de analisar o fenômeno social estudado, justamente por estar devidamente inserido na temática, interagindo constantemente com as potencialidades e descobertas ao longo da pesquisa.

Não se buscará desenhar em forma de modelo como se aplicará esse método de pesquisa, visto que sua própria essência é justamente não engessar o pesquisador, quando da sua interação com o objeto de estudo (Gil, 2008).

O objeto de estudo não pode ser visto pela perspectiva racional, inclusive é o discurso racionalista que legitima as ocorrências de violência e letalidade policial no Brasil. Com isso, buscando compreender o fenômeno em sua essência (como naturalmente se dá), propõe-se fazê-lo a partir da observação dos dados coletados.

A constatação fenomênica nesta pesquisa terá como pressuposto a atribuição de sentido da construção do inimigo pela segurança pública de Santa Catarina, que a partir das contribuições de Hans-Georg Gadamer, terá como principal função, dar ao fenômeno estudado uma nova forma de interpretação e valorização (Wermuth, 2014).

Nesse sentido, tem-se que “a fenomenologia é também, além de uma constatação, um exercício de retorno às coisas elas mesmas, uma tentativa de retomar o acesso às coisas para além das representações disponíveis e naturalizadas” (Seibt, 2018, p. 133), buscando compreender os fenômenos investigados e resgatando as ideias reprimidas e esquecidas.

Assim, buscar-se-á esclarecer os dados coletados como de fato ocorrem na sociedade, levando em consideração imediatamente o contexto no qual foram produzidos, suas informações e desdobramentos, para que todas as realidades sejam adequadamente interpretadas (Gil, 2008).

A compreensão só alcança sua verdadeira possibilidade quando as opiniões prévias com as quais inicia não forem arbitrárias por isso, faz sentido que o intérprete não se dirija diretamente aos textos a partir de opinião prévia que lhe é própria, mas examine expressamente essas opiniões quanto à sua legitimação, ou seja, quanto à sua origem e validade.

Com isso, o método fenomenológico-hermenêutico deixa de ser um conceito metodológico, passando a ser considerado como “a forma originária de realização da pre-sença, que é ser-no-mundo. Antes de toda diferenciação da compreensão nas diversas direções do interesse pragmático ou teórico, a compreensão é o modo de ser da pre-sença, na medida em que é poder-ser e ‘possibilidade’” (Gadamer, 2003, p. 347).

O que se busca com essa pesquisa não é fazer generalizações sobre o fenômeno construção do inimigo pela segurança pública, pelo contrário, é inferir como se dão as ocorrências, visto que o conhecimento universal não dá conta suficiente de compreender como de fato o fenômeno opera, como pontua Husserl (2007, p. 28-29) “o conhecimento universal é algo singular, é sempre um momento na corrente consciência [...] o conceito da redução fenomenológica adquire uma determinação mais precisa, mais profunda e um sentido mais claro”.

A fenomenologia é compreendida como uma forma de superação do determinismo, que constitui aquilo que está inserido em nossa consciência (Seibt, 2018, p. 133). Desse modo, ao empregar o método fenomenológico-hermenêutico, será possível, sair do modelo sujeito-objeto e passar ao modelo sujeito-sujeito (Streck, 2009).

Quanto ao procedimento, foi adotado nesta pesquisa a metodologia de pesquisa bibliográfica e documental.

A política criminal do espetáculo e sua relação no processo de dominação e construção social do inimigo

A busca pelo impacto social da notícia ou do espetáculo são traços marcantes da mídia no contexto social da atualidade, tanto das expressões da necropolítica enquanto gestão de governo, como também no uso da mídia como processo de criação de conteúdos sensacionalistas que aumentam ainda mais os processos de exclusão social. A exemplo disso, Eugênio Raúl Zaffaroni (2013, p. 221), ao tratar do político e da mídia, afirma que “a criminologia midiática vale-se do mesmo veículo de que o político atual necessita: a TV. O político atual costuma ser algo assim como o ator ou a da atriz de telenovela, passa a ser um telepolítico”.

Para Zaffaroni (2013), a criminologia midiática está para compreender em que medida as notícias e produção de editoriais servem para manter a desigualdade decantada socialmente pelo sistema de justiça criminal, numa clara demonstração de que a gestão midiática alinhada aos modos de gestão governamental será responsável por determinar a continuidade e manutenção de poderes na sociedade.

A mídia tem colaborado substancialmente para que a necropolítica seja implementada no Estado, em especial, pelo uso da polícia enquanto instrumento de controle social. O medo propagado pelos discursos midiáticos e sensacionalistas do aumento da criminalidade e dos processos brutais de sua ocorrência promovem na sociedade uma espécie de aceitabilidade da gestão necropolítica, uma vez que o “criminoso” socialmente idealizado será apresentado como mal, perverso e temido, que no ideário social merece ser eliminado.

Nesse sentido, Lola Aniyar de Castro (2015, p. 223), ao analisar as contribuições do processo de repressão do Estado e do aumento da violência a partir dos discursos midiáticos, aponta que as mídias formadas na América Latina têm como pressuposto estrutural o uso da tragédia e do sangue, afirmando que “por isso diz-se que alguns editores são vampiros: o que interessa a eles é o sangue. E, no processo de transformação de um acontecimento em tragédia, gera-se muita violência” (Castro, 2015, p. 223).

As formas como os editoriais se apresentam para sociedade moderna – principalmente os programas de TV como Sikêra Junior, Datena, Marcelo Rezende, dentre outros, está muito próximo do que Castro (2015) entende como processo de transformação vampiresca da tragédia – servem como instrumento de banalização da vida, além de fomentar socialmente a manutenção de estruturas sociais de combate, da eliminação e da disputa.

Além disso, é muito comum que os discursos midiáticos estejam sempre associados ao que se denomina na criminologia crítica de utilização de opiniões, principalmente no que se refere ao bandido construído socialmente como mal, que precisa ser vencido. Nessa dinâmica, a violência acaba sendo justificada, além de criar, de outro lado, a figura de heróis. Numa espécie de policiamento como é o do Estado de Santa Catarina, que vende para a sociedade a necessidade de luta na guerra às drogas, certas narrativas vão associar determinadas figuras como heróis. Com isso, “a violência transmitida em todos os meios vem às vezes disfarçada de outra coisa: heroísmo, por exemplo” (Castro, 2015, p. 223).

As perspectivas midiáticas não se aprofundam nas expressões reais dos fenômenos criminais. Isso faz com que se tenha na sociedade processos de construção de inimigos coletivos, servindo, inclusive, como campo fértil para que as medidas mais violentas sejam tomadas pelo Estado, vez que esse processo de construção social de espécies de “verdades” faz com que se tenha uma divisão da opinião coletiva. Nesse processo da ausência de discussão profunda sobre a questão criminal, Vera Malaguti Batista (2023, p. 100) pontua que “a grande mídia tem sido um obstáculo a uma discussão aprofundada sobre a questão criminal. É ela que produz um senso comum que nós chamamos de populismo criminológico”.

Outro fator preponderante na construção de estereótipos via processo midiático reside no fato de que são construídas espécies de medo socialmente difundidas, que não necessariamente representam a realidade social. No entanto, com o imaginário aguçado pela quantidade de informações recebidas, a mídia se torna terreno fértil para que processos de terrorismo social sejam operacionalizados, uma vez que “a mídia, no seu processo de inculcação e utilização do medo, produz cada vez mais subjetividades punitivas” (Batista, 2023, p. 28).

Marília de Nardin Budó (2013) em sua pesquisa de doutoramento, defendeu que os discursos midiáticos podem causar a legitimação discursiva nos processos de violência institucional do Estado, seja no processo de encarceramento, como também nas justificativas das várias formas de violência operadas socialmente. Para Budó (2013) os discursos midiáticos têm suas construções de narrativas quando envolve a criminalidade, informações fornecidas pelas agências policiais do Estado, o que reforça a lógica de manutenção do processo de exclusão operacionalizado pelo sistema. Além disso, dispôs em sua pesquisa que esse processo de construção da lógica de formação dos discursos oficiais realizados pela mídia, dificultará o surgimento de outras narrativas. Com isso, as versões oficiais do Estado nunca encontrarão outras perspectivas divergentes, sendo mantidas como uma espécie de discurso oficial.

As relações de poder contidas nos discursos legitimadores da violência praticada pelo Estado estão organizadas e estruturadas de modo que suas “verdades” se tornam irrefutáveis, até mesmo porque o interlocutor está familiarizado com aquilo que está perto dele. Assim, em uma cidade, como é o caso de Florianópolis em que mais de 90% da população é branca, notícias que envolvem mortes de pessoas negras não vão ganhar manchetes de jornais, sequer serão noticiadas. Essas matérias que envolvem pessoas negras e minorias no Estado de Santa Catarina, não interessam na ordem do dia, por isso, sofrem com processos de invisibilidade.

Exemplo disso foi o ocorrido nos dias 26/09/2023 e 01/11/2023, em que os adolescentes Gustavo Brasil (17 anos de idade) e Victor Rafael (16 anos de idade), respectivamente, foram mortos em Florianópolis pela Polícia Militar. Apesar do ocorrido, não há notícias locais sobre esses casos, assim como dos casos ocorridos entre os anos de 2018 e 2023. Isto é, resta claro não há qualquer interesse em dar visibilidade para casos como os mencionados, de violência policial contra a população negra.

Como resultado das mortes dos jovens, no dia 13/11/2023, às 16h00min, foi realizada na ALESC (Assembleia Legislativa de Santa Catarina) uma manifestação pacífica em protesto contra a morte dos adolescentes Victor e Gustavo. Após, foi realizada uma audiência pública sobre violência policial, mas, ainda assim, apenas uma notícia midiática¹ é encontrada nas plataformas digitais. Reitera-se: não é um tema de importância para a mídia catarinense.

Igualmente, Mariana Amaral de Queiroz (2020), em pesquisa realizada em Florianópolis sobre a representação da violência enquanto produto da necropolítica na mídia “Diário Catarinense”, analisou as publicações de 2002 a 2004, buscando compreender como se deram as dinâmicas de divulgação da chacina ocorrida no morro do Mocotó ocorrida em 2002 e 2003, com registro de mais de cento e oito jovens negros vítimas de mortes decorrentes de intervenção policial. Nessa dinâmica de busca por informações sobre os casos, Queiroz (2020) registrou que foram encontradas poucas notícias, o que demonstrou para a autora um silêncio da mídia local sobre casos de mortes praticadas por policiais. Com essa dinâmica de funcionamento midiático, em que casos são apagados ou não se tem a publicidade suficiente, a mídia colabora para que a violência continue a operar no gueto, numa espécie de convivência com os fatos ocorridos.

Zaffaroni (2013, p. 212) chama atenção para o fato de que, nem tudo será objeto de publicização pela mídia, exemplificando que não se vê nas telas os fuzilados

¹ Única notícia encontrada é da própria ALESC: (Santos, 2023). Disponível em: https://agenciaal.alesc.sc.gov.br/index.php/noticia_single/audiencia-publica-tem-criticas-as-abordagens-da-policia-militar. Acesso em: 14 nov. 2023.

por policiais, “tampouco interessa aquele que morre numa briga entre bêbados, porque não produz o mesmo entusiasmo comunicacional que o homicídio por roubo ou por motivo torpe”.

As apreensões realizadas pela Polícia Militar (e demais polícias), assim como as atuações de repressão dos órgãos de Estado, ganham capas de revista e destaques nos jornais, sendo as matérias mais lidas e consumidas pela sociedade. Isso se deve em razão do fato de que a sociedade consome altas quantidades de informações que promovem a violência.

Para Marília de Nardin Budó (2013, p. 250-251):

No caso das notícias sobre crimes, credibilidade e sensacionalismo são características que dialeticamente se apresentam. A credibilidade, na forma da rotinização do processo de produção da notícia, especialmente com o uso de uma linguagem referencial e do uso de aspas nas citações às fontes eminentemente credíveis. O sensacionalismo, no uso de um discurso que torna a todos e a uns potenciais vítimas, tornando fatos excepcionais em ações que podem ser reproduzidas a qualquer momento, contra qualquer um.

Nessa simbiose, demonstra-se o processo de sensacionalismo da mídia, em que se busca a expressão na mídia dos próprios desejos sociais. Essa lógica, por sua vez, encontra um terreno fértil em determinados espaços, como é o caso de Santa Catarina, para a continuação e a manutenção dos estereótipos de criminoso.

Além disso, o uso das mídias nos processos de criminalização das massas, com produção do sentimento constante de insegurança e medo, promove na sociedade alteração da percepção social. Nesse sentido, afirma Budó (2013, p. 251) que “o uso da linguagem sensacionalista, através da exploração dos sentimentos das vítimas, tem como consequência o reforço não apenas do senso comum sobre o crime, mas altera a percepção social sobre o perigo”.

No processo de divulgação das mídias, todos aqueles que sofrem com as representações violentas do Estado são apresentados como seres irracionais, animais, que merecem morrer, de modo a representar a solidificação da manutenção da necropolítica enquanto gestão de vida e de corpos, que colabora para que o Estado continue operacionalizado a morte desses sujeitos. Com isso, “nos casos de violência extrema contra a pessoa, os criminosos são apresentados como verdadeiros animais, pessoas irracionais, anormais” (Budó, 2013, p. 255).

Nessa perspectiva, é de fácil operacionalização questões como “cidadão de bem”, “CPF cancelado”, que são jargões frequentemente utilizados pela mídia e extrema direita com a intenção de transmitir mensagens para seus leitores de que determinados corpos não podem ser inseridos nos espaços de garantia de direitos. O problema que deriva da forma como a mídia opera é que se passa a

ter manifestações reais de clamor público populista de mais violência, prisões e assassinatos, como se inscrever sujeitos na ordem da morte ou da violência fizesse parte da luta contra o “mal”.

Dias, Budó e Silva (2018) ao investigarem as matérias de diminuição da maioria penal no jornal O Globo nos anos de 1990 a 2017, analisaram 46 editoriais relacionados à diminuição da maioria penal. Para Dias, Budó e Silva (2018), nos anos de 2006 a 2007 e 2014 a 2016 se tem um número maior de editoriais do jornal buscando a diminuição da maioria penal. Isso porque, nesse período, verificou-se maior ocorrência de casos com vítimas brancas, da classe média ou alta, sendo que os agressores são negros e moradores das periferias.

Após analisarem os editoriais do jornal O Globo, Dias, Budó e Silva (2018, p. 138) afirmam que:

Nas justificativas utilizadas para a redução a maioria penal, o jornal foi bastante repetitivo, e muitas vezes mencionou o aumento da criminalização, porém se utilização de fontes. As justificativas não evoluíram, e o jornal não se preocupou com o fato de as situações dos presídios serem prejudiciais a qualquer tipo de reintegração social.

Para Zaffaroni (1997), essas formas de expressão dos meios de comunicação na atualidade são reproduções em massa diante da necessidade de justificativa das agências de Estado, em uma clara demonstração de aparelho de propaganda, diferente do que se espera com mídias independentes.

Por fim, destaca-se que nesta seção não se buscou esgotar a temática da criminologia midiática e dos processos de construção do inimigo pela mídia, mas de trazer reflexões sobre o papel desempenhado pela mídia na invisibilidade de casos de mortes decorrentes de intervenção policial ocorridos em Santa Catarina e Florianópolis, que servem para além da construção do inimigo, como processo que auxilia a manutenção da continuidade desses casos, facilitando a operacionalização da necropolítica.

Na próxima seção, será apresentado o monopólio da violência enquanto controle gestacional da segurança pública do Estado de Santa Catarina, em que se tem o corpo negro como vítima preferida.

O monopólio da violência do corpo negro como instrumento de gestão da segurança pública em Santa Catarina

A centralização da atuação da Polícia Militar no Brasil e em Santa Catarina, tem como característica primária de sua operacionalização a garantia da ordem pública e da paz social, que são realizadas por intermédio do policiamento ostensivo.

sivo, em que uma estrutura militarizada se encarregaria de garantir os direitos fundamentais de todos os cidadãos.

No entanto, essa garantia da ordem pública e paz social se estrutura de modo que o racismo se apresenta como pressuposto de organização, não sendo possível garantir a respeitabilidade dos direitos fundamentais de todos e todas, em especial, nas periferias. Os dados quantitativos demonstraram que os corpos negros, mesmo sendo minoria no contingente populacional de Florianópolis (9%), proporcionalmente representam a maioria das vítimas de mortes decorrentes de intervenção policial, tendo, no ano de 2019, representado 50% das vítimas identificadas e no período de análise (2018-2023) uma média de 34%, 4 vezes mais que sua representatividade populacional (FBSP, 2023).

Por sua vez, Frantz Fanon (2022) em “Os Condenados da Terra” afirma que em países em que a pobreza assola a maioria de pessoas pretas, é comum que para se manter a riqueza de poucos o Estado se utilize da violência como garantidora desse propósito, afirmando que “nesses países pobres, subdesenvolvidos, nos quais, segundo a regra, a maior riqueza está ao lado da maior miséria, o Exército e a polícia são os pilares do regime” (Fanon, 2022, p. 171).

A estrutura de segurança pública que busca nas ruas o encontro com o criminoso, utilizando-se da expressão do Tático de Santa Catarina (2023) “quem perdoa bandido é Deus, nós só promovemos o encontro”, não promove outra forma de policiamento que não seja o de extermínio de corpos, que em sua maioria serão de pessoas negras.

Para Luiz Eduardo Soares (2019, p. 26):

No Brasil, os objetivos do aparato de segurança, na prática, têm sido, preponderantemente, sustentar a segurança do Estado, encarcerar jovens negros e pobres para atender ao clamor da produtividade policial, “fazer a guerra” contra os suspeitos de envolvimento com crimes – por meio, inclusive, de execuções extrajudiciais – e criminalizar movimentos sociais, reprimindo-os de forma arbitrária.

Ter experiências policiais calcadas no estado de guerra faz com que as atuações dos agentes de segurança pública se deem de modo que as dinâmicas e significado das ações sejam altamente letais e violentas para os policializados. Khaled Jr., Góes e Pedroso (2022), ao analisarem o controle militarizado das agências policiais a partir do contexto da criminologia cultural, colocam como ponto de reflexão o fato de que os policiais, partindo dessa forma de segurança pública, constroem identidades de combatentes.

Essas construções e percepções surgem e são promovidas desde a academia de polícia, em que os treinamentos dos policiais destacam a necessidade de que

o crime precisa ser combatido. Nesse sentido, Khaled Jr., Góes e Pedroso (2022, p. 6) explicam:

Nesse sentido, são forjadas identidades militarizadas que carregam consigo características como agressividade, masculinidade hipertrofiada, autoconfiança, essencialismo demonizantes do outro e um senso de pertencimento à corporação, dentre outras, que fornecerão as bases para a edificação de um ethos guerreiro.

O que se espera desses policiais colocados para guerrilhar é que se considerem parte de um processo de luta contra o mal, que com seus corpos poderão auxiliar a sociedade a vencer a “fera do criminoso”, mesmo sem saber direito quem são esses criminosos e de onde eles vêm. Os policiais são, portanto, “domesticados” a partir de dispositivos de poder (Foucault, 2014) tão logo nas academias de polícia, considerando a hierarquia militarizada, que os obriga a agirem de acordo com que foi determinado pelo superior hierárquico.

Essas ações dos policiais não são escritas nos manuais de policiamento, o que dificulta inclusive uma análise profunda do que é esse fenômeno, de sua manifestação e origem, podendo apenas ser observada e medida a partir dos dados que se expressam com sua atuação, em que o policial precisa estar alinhado à construção da ideologia das organizações, além de demonstrar constantemente pelas suas ações que aquela experiência de guerreiro faz parte da sua cultura. Daí, se inicia internamente um processo de “rituais de passagem de um grupo para o outro através de experiências que estimulam a construção do ethos guerreiro nos ingressantes na carreira (Khaled Jr.; Góes; Pedroso, 2022, p. 7).

Esse processo ritualístico de passagem, faz com que esse sujeito policial/guerreiro encontre naquele grupo (BOPE) sua identidade, pertencendo ao grupo como se fosse parte ou sua família. Inclusive, Menezes (2013), ao fazer a biografia do Coronel Francisco Antônio da Silva, coloca que os interesses pessoais e familiares do referido Coronel foram suficientes para sua dedicação à corporação, mencionando inclusive que “Francisco era um homem que colocava os ideais e a instituição à frente de seus interesses menores, escusos, meramente oportunistas e pessoais” (Menezes, 2013, p. 27).

Construir sujeitos heróis, como se faz no Brasil, dando nome às ruas, escolas, teatros e cidades (como no caso de Florianópolis, em homenagem à Marechal Floriano Peixoto), eleva para os policiais um compromisso contínuo com a necessidade de serem verdadeiros combatentes, para que sejam lembrados na história. Todavia, não conseguem perceber que são apenas meros objetos de controle do Estado, que se pertencerem ao baixo escalão organizacional da hierarquia militarizada (praças), nunca chegarão ao oficialato, pois sua admissão nessa outra forma

de organização da própria corporação não se dá via promoção, mas apenas por um novo concurso.

A militarização enquanto instrumento de organização estruturada da polícia militar é suficiente para as políticas econômicas de dominação neoliberais sejam implementadas na sociedade. Com isso, Vera Malaguti Batista (2020) explica que os projetos da UPP's (Unidades Pacificadoras de Policiamento) no Rio de Janeiro tiveram como objetivo dominar aquele território. Ademais, no processo de dominação territorial houve derramamento muito sangue, sendo extremamente violento, introduzindo, ainda, as unidades pacificadoras, as quais representaram, para o território da comunidade, um agente estranho de controle com quem teve vários embates que, a serviço do neoliberalismo, proporcionou que empresas de internet e televisão, que visavam a dominação daquele espaço em 2010, tomassem conta daquela população.

Para Batista (2020), as inserções territoriais dadas pelas polícias nas periferias, em que se busca combater um determinado grupo de sujeitos (organizações criminosas – traficantes), quando observados pela lente da economia, colaboram para que outros grupos tenham vantagem econômica nessa demanda. Desse modo, as expressões de perseguições da polícia influenciam drasticamente nas questões e nos problemas econômicos das periferias.

As origens históricas da corporação apontam que sua instituição se deu para controle das massas subalternizadas, numa espécie de micropoder disciplinador de sujeitos e corpos, em que a violência e o sentimento de insegurança sempre fizeram parte do cotidiano da sociedade policializada, como demonstração de exercício da necropolítica. Os discursos institucionais, nessa busca pela eliminação do inimigo, funcionam como legitimadores do terror punitivista, em que agir com violência contra determinados grupos sociais faz parte do combate ao crime e ao criminoso (Azevedo; Dutra; Freire, 2019). Além disso, “o processo de demonização do tráfico de drogas fortaleceu os sistemas de controle social, aprofundando seu caráter genocida” (Batista, 2020, p. 135).

Luciano Góes, ao analisar os discursos responsáveis pela objetificação de corpos e legitimadores das diversas formas de violências operacionalizadas no Brasil, explica que o fenômeno da violência e letalidade policial sempre estará associado ao critério racial, em decorrência de serem esses os grupos vulnerabilizados na disputa da criminalização e da repressão. Assim, as expressões da violência se apresentarão como necessidade do uso da força: “ocorre que, de acordo com essa concepção, qualquer uso legal da força física por policiais, ainda que ilegítimo, desnecessário ou excessivo, é caracterizado como ato de força e não enquanto violência” (Muniz, 2022, p. 63).

Igualmente, Luciano Góes (2021) afirma que as construções e objetificações dadas no processo de repressão ao corpo negro, ocorrerem de diversas formas, explicando que (Góes, 2021, p. 33):

Neles, toda objetificação é permitida, podem ser amarrados em postes, arrastados no asfalto, alvos das balas nunca perdidas ou assassinados friamente por incorporarem demônio a ser exorcizado: o traficante nosso de cada e toda esquina periférica.

Estereotipar sujeitos e corpos subalternos, como expressão máxima da operacionalização da segurança pública, encontra nesses sujeitos criminalizáveis e minorias no sul do Brasil a expectativa de bestialização: por essa perspectiva, busca-se encontrar os demônios. Não raro, “eles são localizados nas regiões suburbanas, distantes do centro da cidade, por meio de estoques de imagens lombrosianas que orientam a ação policial e de seletividade espacial criminalizante” (Khaled Jr., Góes e Pedroso, 2022, p. 9).

O racismo, seja ele em decorrência da cor de pele do sujeito, seja como etnia, religião, espaço territorial ocupado, funciona como motor central nessa disputa de violência, faz com que esses sujeitos sejam massacrados e vítimas do Estado quando da realização das espécies de policiamento. Por isso, nessa dinâmica de gestão da segurança pública, ser preto, pobre e periférico é associação direta à criminalidade, campo esse que, na disputa e no combate gerido na guerra orientado pela necropolítica, está autorizada a morte.

Para Egon Bittner (2017, p. 267) mesmo se reconhecendo socialmente as violências praticadas pela polícia, pouco é feito com relação a isso:

Desse modo, embora seja errado atribuir ao racismo da polícia a presença massiva nos guetos (todos nós a mandamos para lá), o problema gritante a ser reconhecido é que, no trabalho policial, mesmo um laivo de racismo causa mais dano do que pode ser consertado por uma grande quantidade de policiamento responsável.

De fato, ainda que comprovada a alta letalidade da Polícia Militar no Brasil, em Santa Catarina e em Florianópolis, o problema social não sensibiliza o Estado na idealização de alternativas a esse modelo de segurança pública, pois o atendimento desse modelo de gestão necropolítica está para a garantia do funcionamento do neoliberalismo enquanto política de Estado.

Buscar o criminoso, o bandido como papel essencial do policiamento, reforça os estímulos classificadores de segregação positivista, além de determinar quem serão as vítimas desse sistema violento. Desse modo, é possível dizer que as práticas racistas e violadoras de direitos humanos performadas por policiais militares se encontram “diretamente relacionadas a inúmeros fatores que envol-

vem o primeiro plano do crime, que poderão estimular a ação” (Khaled Jr.; Góes; Pedroso, 2022, p. 10).

A violência é característica sistêmica e organizacional desse modelo de policiamento, sendo que as interações policiais com essa dinâmica de guerra contra as drogas e o crime organizado faz com que a violência policial seja “imediatamente legitimada se a vítima é um suposto traficante” (Batista, 2020, p. 135). Essa legitimação da violência perpetrada contra as vítimas dessa espécie de gestão sobre vidas, caracteriza-se, também, pela militarização e centralidade do exercício de poder, até mesmo porque é preciso de forças militares no terreno fértil da guerra. É por exemplo, o que explica Fanon (2020, p. 157): “a militarização e a centralização da autoridade em um país automaticamente acarretam uma exacerbação da autoridade paterna”.

Por sua vez, as expressões da biopolítica de Foucault (2010) são exemplificadas nos papéis daqueles que em decorrência do patriarcado assumem o poder de gerir a vida, prorrogando-a. Foucault (2008, 2010) viu no racismo a figura emblemática de funcionalidade da biopolítica, que se dará para o autor a partir das expressões do exercício do poder soberano, como ocorreu no caso do Holocausto (Alemanha Nazista). Entretanto, Mbembe (2018) compreende o fenômeno do exercício de poder do soberano a partir das experiências coloniais, em que toda forma de racismo é empregada para que corpos sejam operacionalizados e dominados, caracterizando essa gestão como necropolítica, uma vez que “o racismo, cuja essência reside na negação total ou parcial da humanidade do negro e de outros não brancos, constituiu a justificativa para exercitar o domínio sobre os povos de cor” (Gonzalez; Hasenbalg, 2022).

Lélia Gonzalez e Carlos Hasenbalg (2022) apontam que o negro tem o seu lugar, e esse lugar inserido na ordem colonial é de dominado, enquanto na perspectiva dos negros, é um movimento de resistência, que mesmo diante de vários problemas estruturais na sociedade que os colocam na trincheira da guerra – sendo as vítimas mais frágeis do sistema – se fortalecem e se estruturam buscando a retomada de seus espaços na luta contra toda forma de discriminação racial.

Vera Malaguti Batista (2017, 2023) compreende a questão racial como expressão das formas de policiamento, como medida das razões mercadológicas operadas pelo sistema capitalista. A autora considera, inclusive, que em momentos de dificuldades econômicas o sistema de justiça criminal tende a ser mais opressor com os sujeitos controlados, sendo que a polícia também age nesse sentido, implementando todas as formas de violência demandadas pelo neoliberalismo. Do mesmo modo, para Fanon (2022, p. 171) “a força dessa polícia, o poder desse Exército são proporcionais ao marasmo em que está mergulhado o resto da nação”.

Como expressão desses problemas, cita-se o seguinte acontecimento: no dia 31/10/2023, a PM de Santa Catarina, na Cidade de Itajaí (cerca 100km de Florianópolis), em uma operação ilegal, espancou e expulsou cerca de 30 pessoas em situação de rua da cidade, sendo esses obrigados a caminhar por 18km, em fila indiana até a cidade de Balneário Camboriú, sob o seguinte recado: “podem ir para o inferno”².

Essas pessoas em situação de rua, colocados para fora da cidade, representam um perfil racial operacionalizado pelos policiais militares, em que se tem pela vida do outro “morador de rua” o mais baixo valor de expressão, ressaltando que a violência física, moral e psicológica não vai afetar e impactar a branquitude em seus espaços de poder. Luciano Góes (2017, p. 20), nesse sentido, aponta que “se para os brancos a presença policial significa segurança, para os negros é completamente ao contrário, representando alto risco de morte”.

Para Fanon (2022, p. 209), uma vez que o colonialismo compreendeu para onde o levaria sua tática de reformas sociais, “vemos que ele retoma seus velhos reflexos, reforça os efetivos de polícia, envia tropas e instala um regime de terror mais bem adaptado a seus interesses”. Assim, ser acordado de madrugada para ser expulso de uma cidade, além de ser uma clara demonstração de operacionalização calcada no terror, é, também, uma expressão da gestão necropolítica na administração de conflitos sociais.

Marlene Inês Spaniol e Rodrigo Ghiringhelli de Azevedo (2021) analisaram o processo de formação dos profissionais da segurança pública, em especial os cursos de formação das academias de polícia, e concluíram que estes precisam se atualizar constantemente, em decorrência das diversas mudanças de paradigmas de policiamento, bem como que as matrizes curriculares das formações dos agentes de segurança pública superaram as expectativas dos pesquisadores. Essa verificação demonstra que apenas a formação desses agentes a partir de direitos humanos, e até mesmo por teorias críticas, não tem sido suficiente para que se tenha um número reduzido de violência.

Kant de Lima (2013) anuncia a partir das etnografias policiais que a burocratização do sistema de justiça e controle social no Brasil faz com que as normas organizadas e estruturadas não sejam aplicadas no cotidiano diário das polícias. Os agentes policiais colocam em prática normas internas que são produzidas na própria corporificação da instituição, saberes esses que são reproduzidos nas ruas. De nada adianta ter processos de humanização dos agentes da polícia militar se a prática de

² Informação disponível em: <https://oglobo.globo.com/brasil/noticia/2023/10/31/pm-sc-espancou-e-expulsou-moradores-de-rua-de-itajai-diz-secretaria-de-inclusao-social.ghtml>. Acesso em: 10 nov. 2023.

ação é instituída a partir de um modelo bélico de policiamento, em que os policiais devem produzir resultados, os quais são, posteriormente, aferidos pelas quantidades de pessoas presas, drogas apreendidas e prisões em flagrante (Soares, 2019).

É preciso muito mais que disciplinas de direitos humanos nas academias de polícia; faz-se necessário o comprometimento do Estado em garantir a integralidade do direito à vida dos moradores da periferia para que não tenham que juntar seus alimentos no chão toda vez que recebem policiais em suas casas.

Toda essa estrutura que se forma através das formas de policiamento operacionalizadas em Santa Catarina – que, em razão de sua ostensividade militarizada, traz aos sujeitos policiados a insegurança para suas vidas, alimentados pela mídia e discursos sensacionalistas – dificultam ainda mais que as vítimas de intervenção policial sejam consideradas como tal.

Considerações finais

A gestão da segurança pública pautada na construção do inimigo, se evidencia pela construção e do apagamento das violências praticadas pelo Estado nos territórios subalternizados, o promove a violência e apagamento do corpo negro.

O Estado de Santa Catarina tem se utilizado da guerra às drogas como técnica de justificativa da prática das violências nos territórios ocupados pela negritude e, mesmo possuindo apenas 9% de pessoas negras em Florianópolis/SC, quando se analisa a pele alvo (preta), infere-se que os negros têm representatividade de até quatro vezes a sua representatividade social.

A técnica do apagamento da dor negra é utilizada com frequência pela mídia, para inclusive promover na sociedade uma espécie de aceitabilidade da violência contra pessoas negras. As matérias que envolvem o corpo negro são apenas para noticiá-las como perigosas, criminosas e portadoras de todo mal, justificando assim, a sua eliminação.

Referências

- BATISTA, Nilo. **Matrizes ibéricas do sistema penal brasileiro – I**. Rio de Janeiro: Revan, 2002.
- BATISTA, Vera Malaguti. **Difíceis ganhos fáceis: drogas e juventude pobre no Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Revan, 2020.
- BATISTA, Vera Malaguti. **Introdução crítica à criminologia brasileira**. Rio de Janeiro: Revan, 2023.
- BITTNER, Egon. **Aspectos do trabalho policial**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2017.
- BUDÓ, Marília de Nardin. **Mídias e discursos do poder: a legitimação discursiva do processo de encarceramento da juventude pobre no Brasil**. 542fls. 2013. Tese (Doutorado em Direito) – Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2013.

BUDÓ, Marília de Nardin; BOLZAN, Bárbara Eleonora Taschetto; NEUBAUER, Maria Eduarda de Reis. Do Vagabundo faz-se o criminoso: a influência do imaginário positivista na construção social da vulnerabilidade e da periculosidade de adolescentes em conflito com a lei. **Redes** – Revista Eletrônica Direito e Sociedade, Canoas, v. 5, n. 2, p. 191-208, 2017. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=6182124>. Acesso em: 15 jun. 2025.

CASTRO, Lola Aniyar de. **Criminologia da Libertação**. Rio de Janeiro: Revan, 2015.

DIAS, Felipe da Veiga; BUDÓ, Marília de Nardin; SILVA, Patrícia Silveira da. A Redução da Maioridade Penal: uma análise dos editoriais do jornal O Globo. **Revista da Faculdade de Direito UFPR**, Curitiba, v. 63, n. 2, p. 115-143, 2018. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/direito/article/view/59031/0>. Acesso em: 15 jun. 2025.

FANON, Frantz. **Os condenados da Terra**. Rio de Janeiro: Zahar, 2022.

FANON, Frantz. **Pele negra, máscaras brancas**. São Paulo: Ubu Editora, 2020.

FBSP. Fórum Brasileiro de Segurança Pública. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2023**. São Paulo, 2023. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/07/anuario-2023.pdf>. Acesso em: 15 jun. 2025.

FOUCAULT, Michel. **A Ordem do Discurso**: aula inaugural no Collège de France, pronunciada em 2 de dezembro de 1970. São Paulo: Edições Loyola, 2014a.

FOUCAULT, Michel. **A Verdade e as Formas Jurídicas**. Rio de Janeiro: Nau, 2013.

FOUCAULT, Michel. **Em Defesa da Sociedade**: curso dado no Collège de France (1976). São Paulo: Martins Fontes, 2010.

FOUCAULT, Michel. **Nascimento da Bipolítica**: curso dado no Collège de France (1978-1979). São Paulo: Martins Fontes, 2008.

GADAMER, Hans-Georg. **Verdade e Método I**. 5. ed. Petrópolis: Vozes, 2003.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GÓES, Luciano. **A tradução de Lombroso na obra de Nina Rodrigues**: o racismo como base estruturante da criminologia brasileira. Rio de Janeiro: Revan, 2021.

GÓES, Luciano. Pátria Exterminadora: o projeto genocida brasileiro. **Revista Transgressões**, v. 5, n. 1, p. 53-79, 2017.

GONZALEZ, Lélia; HASENBALG, Carlos. **Lugar de Negro**. Rio de Janeiro: Zahar, 2022.

HUSSERL, Edmund. **Idéias para uma Fenomenologia Pura e para uma Filosofia Fenomenológica**: introdução geral à fenomenologia pura. Aparecida: Idéias e Letras, 2007.

KHALED Jr, Salah H.; GÓES, Luciano; PEDROSO, Anayara Fantinel. Controle racial militarizado: desvelando as dinâmicas subculturais de significado que facilitam a atuação policial propensa à violação de direitos humanos. **Revista Direito e Práxis**, Rio de Janeiro, v. 20, n. 10, p. 1-30, 2022.

LIMA, Roberto Kant de. Entre as leis e as normas: Ética corporativas e práticas profissionais na segurança pública e na Justiça Criminal. **Dilemas**: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social. Rio de Janeiro, n. 6, n. 4, p. 549-580, out./nov./dez. 2013. Disponível em: <https://app.uff.br/riuff/handle/1/5326>. Acesso em: 15 jun. 2025.

MBEMBE, Achille. **Necropolítica**: biopeder, soberania, estado de exceção, política da morte. São Paulo: N-1 edições, 2018.

MENEZES, José Geraldo Rodrigues de. **Vida Caserna** – uma biografia do Coronel Francisco Antônio da Silva. Florianópolis: Insular, 2013.

MUNIZ, Mariana Py. **Polícia! Para quem precisa de Justiça**: como a magistratura representa a violência policial. 1. ed. São Paulo: D'Plácido, 2022.

QUEIROZ, Mariana Amaral de. **Racismo, drogas e necropolítica**: uma análise da violência policial na região metropolitana de Florianópolis. 80fls. 2020. Dissertação (Mestrado em Psicologia) Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2020. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/215897/PPSI0920-D.pdf?sequence=-1&isAllowed=y>. Acesso em: 15 jun. 2025.

SEIBT, Cesar Luís. Considerações Sobre a Fenomenologia Hermenêutica de Heidegger. **Rev. Nufen: Phenom. Interd.**, Belém, n. 10, p. 126-145, 2018.

SOARES, Luiz Eduardo. **Desmilitarizar**: segurança pública e direitos humanos. São Paulo: Boitempo, 2019.

SPANIOL, Marele Inês; AZEVEDO, Rodrigo Ghiringhelli de. Formação Profissional na Segurança Pública do RS: análise a partir dos seus cursos, suas escolas e academias de polícia. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, São Paulo, v. 15, p. 70-91, 2021.

STEIN, Ernildo. **Compreensão e Finitude**: estrutura e movimento da interrogação heideggeriana. Ijuí: Unijuí, 2001.

STRECK, Lenio Luiz. **Hermenêutica Jurídica e(m) crise**: uma exploração hermenêutica da construção do Direito. 9. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2009.

WERMUTH, Maiquel Ângelo Dezordi. **A produção da vida nua no patamar de (in)distinção entre direito e violência**: a gramática dos imigrantes como sujeitos de risco e a necessidade de arrostar a mixofobia por meio da profanação em busca da comunidade que vem. 2014. 276 f. Tese (Doutorado em Direito) – Universidade do Vale do Rio do Sinos, São Leopoldo, 2014.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. **A questão criminal**. Rio de Janeiro: Revan, 2013.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. Globalização e sistema penal na América Latina: da segurança nacional à urbana. **Discursos sediciosos**: Crime, direito, sociedade, Rio de Janeiro, ano 2, n. 4, p. 25-36, 1997.